



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 4\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$

Apêndices — anual, 600\$
 Preço avulso — por página, \$50
 Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Conselho da Revolução:

Resolução:

Nomeia uma comissão administrativa para a Rádio Renascença, L.^{da}

Portaria n.º 435/75:

Introduz alterações no orçamento privativo das forças navais de Angola em vigor no ano de 1975.

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento da Presidência do Conselho.

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 436/75:

Efectua transferências de verbas nos orçamentos de vários Ministérios.

Portaria n.º 437/75:

Efectua transferências de verbas nos orçamentos de vários Ministérios.

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Resolução

O Conselho da Revolução, reunido em 9 de Julho de 1975, resolveu:

Nomear para a Rádio Renascença, L.^{da}, uma comissão administrativa, a qual será responsável pelas respectivas gestão e programação até à completa nacionalização das frequências de rádio e das empresas emissoras nacionais.

A referida comissão administrativa terá a seguinte composição:

Coronel do SAM Rogério Andrade Chermont Bandeira;
 Capitão-de-fragata AN Adolfo da Silva Figueiredo;
 Capitão da Força Aérea António Luís da Fonseca Pereira Modesto.

Presidência da República, 10 de Julho de 1975. —
 O Presidente da República, FRANCISCO DA COSTA GOMES.

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Portaria n.º 435/75

de 15 de Julho

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 448/72, de 13 de Novembro, introduzir as seguintes alterações no orçamento privativo das forças navais de Angola em vigor no ano de 1975:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforços	Anulações
1.º			Receita ordinária		
	1.º		Receitas correntes:		
		1	Transferências — Sector público:		
			Contribuição do Estado de Angola:		
			1) Do orçamento geral	-5-	30 000 000\$00

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforços	Anulações
1.º			Despesa ordinária		
			<i>Despesas correntes:</i>		
	1.º		Remunerações em numerário	-\$-	16 900 000\$00
	2.º		Remunerações em espécie	-\$-	4 500 000\$00
	3.º		Previdência social:		
		1	Abono de família	1 300 000\$00	-\$-
		2	Subvenção de família	-\$-	150 000\$00
		3	Subsídio de férias	-\$-	1 400 000\$00
		4	Subsídio de Natal	-\$-	7 600 000\$00
		5	Outras despesas	-\$-	750 000\$00
	4.º		Compensação de encargos	-\$-	100 000\$00
	5.º		Bens duradouros	-\$-	500 000\$00
	7.º		Aquisição de serviços	600 000\$00	-\$-
				1 900 000\$00	31 900 000\$00

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 25 de Junho de 1975. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Francisco da Costa Gomes*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *A. Almeida Santos*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

ENCARGOS GERAIS DA NAÇÃO

1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Capítulos	Artigos	Números	Alíneas	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Autorizações ministeriais
2.º				Despesa ordinária			
				Presidência do Conselho de Ministros			
				Gabinete do Primeiro-Ministro			
				<i>Despesas correntes:</i>			
	23.º			Vencimentos e salários:			
		1		Vencimentos:			
			1	Pessoal dos quadros aprovados por lei:			
				1 — Remunerações do Primeiro-Ministro e pessoal do Gabinete	-\$-	150 000\$00	(a)
				2 — Vencimentos nos termos do Decreto-Lei n.º 13/70, de 14 de Janeiro	-\$-	60 000\$00	(c)
	24.º			Representação certa e permanente:			
				Membros do Governo, nos termos do Decreto-Lei n.º 13/70, de 14 de Janeiro	-\$-	240 000\$00	(c)
	27.º			Deslocações	150 000\$00		(a)
	30.º			Remunerações diversas — Em numerário	-\$-	50 000\$00	(c)
	32.º			Bens duradouros:			
			2	Equipamento de secretaria	60 000\$00	-\$-	(c)

Capítulos	Artigos	Núme- ros	Alíneas	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Autoriza- ções ministeriais
	33.º	2		Bens não duradouros: Consumos de secretaria	50 000\$00	-\$-	(c)
	35.º	3		Despesas gerais de funcionamento: Trabalhos especiais diversos	50 000\$00	-\$-	(c)
				Gabinete do Ministro sem Pasta			
				<i>Despesas correntes:</i>			
	38.º 43.º	1		Representação certa e permanente	9 200\$00	-\$-	(b)
				Bens duradouros: Material de educação, cultura e recreio	8 000\$00	-\$-	(b)
	46.º	3		Despesas gerais de funcionamento: Publicidade e propaganda	-\$-	17 200\$00	(b)
				Gabinete do Ministro sem Pasta			
				<i>Despesas correntes:</i>			
	54.º	2		Bens duradouros: Equipamento de secretaria	15 000\$00	-\$-	(b)
	57.º	3		Despesas gerais de funcionamento: Publicidade e propaganda	-\$-	15 000\$00	(a)
				Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros			
				<i>Despesas correntes:</i>			
	82.º	1		Vencimentos e salários: Vencimentos:			
			1	Pessoal dos quadros aprovados por lei	-\$-	175 200\$00	(a)
				Pessoal contratado não pertencente aos qua- dros: 2 — Vencimentos a pessoal nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 152/75, de 25 de Março	37 600\$00	-\$-	(a)
			4	Pessoal de nomeação vitalícia além dos qua- dros	137 600\$00	-\$-	(a)
	85.º 87.º 90.º 91.º 97.º	3		Horas extraordinárias	200 000\$00	50 000\$00	(d)
				Deslocações	-\$-	-\$-	(c)
				Remunerações por serviços auxiliares	240 000\$00	-\$-	(c)
				Remunerações diversas — Em numerário	-\$-	50 000\$00	(c)
				Outras despesas correntes: Para satisfação de todas as despesas com a Co- missão Ministerial para o Saneamento e Re- classificação, criada pelo Decreto n.º 366/74, de 19 de Agosto	50 000\$00	-\$-	(c)
	3.º			Representação Nacional			
				Secretaria-Geral			
				<i>Despesas correntes:</i>			
	107.º			Horas extraordinárias	-\$-	200 000\$00	(d)
					1 007 400\$00	1 007 400\$00	

- (a) Despacho de 23 de Maio de 1975. Acordo prévio de 14 de Junho de 1975.
(b) Despacho de 26 de Maio de 1975.
(c) Despacho de 12 de Maio de 1975. Acordo prévio de 16 seguinte.
(d) Despacho de 23 de Maio de 1975.

1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 21 de Junho de 1975. — O Director, *Manuel Marques de Almeida*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO
 Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Portaria n.º 436/75
 de 15 de Julho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, com fundamento no n.º 1 e suas alíneas c) e d) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, efectuar as seguintes transferências de verbas nos Ministérios abaixo designados:

Capítulos	Artigos	Números	Alineas	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações																																																									
2.º-A				Encargos Gerais da Nação Instituto de Apoio ao Retorno de Nacionais Classificação funcional: 1.1.4. <i>Despesas correntes:</i> Outras despesas correntes Outras despesas correntes: Para satisfação dos encargos dos órgãos de representação nacional que forem criados	28 000 000\$00 -\$-	-\$- 850 000\$00																																																									
3.º	103.º-A 104.º	1			-\$-	850 000\$00																																																									
					28 000 000\$00	850 000\$00																																																									
4.º				Defesa Nacional — Departamento da Marinha Superintendência dos Serviços de Material Fábrica Nacional de Cordoaria <i>Despesas correntes:</i> Vencimentos e salários: Diferenças resultantes do Decreto-Lei n.º 25/75, de 24 de Janeiro	5 300 000\$00	-\$-																																																									
3.º	220.º-A 30.º	1		Ministério da Administração Interna Secretariado da Administração Pública Vencimentos e salários: Vencimentos: 1. Pessoal dos quadros aprovados por lei : (Durante oito meses):																																																											
				<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 60%;">Categorias</th> <th style="width: 20%;">Vencimento individual</th> <th style="width: 20%;">Total por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="3">Pessoal dirigente:</td> </tr> <tr> <td>1 director de serviço</td> <td style="text-align: right;">111 200\$00</td> <td style="text-align: right;">111 200\$00</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Pessoal técnico:</td> </tr> <tr> <td>9 técnicos especialistas</td> <td style="text-align: right;">98 400\$00</td> <td style="text-align: right;">885 600\$00</td> </tr> <tr> <td>8 técnicos de 1.ª classe</td> <td style="text-align: right;">91 200\$00</td> <td style="text-align: right;">729 600\$00</td> </tr> <tr> <td>4 técnicos de 2.ª classe</td> <td style="text-align: right;">76 000\$00</td> <td style="text-align: right;">304 000\$00</td> </tr> <tr> <td>3 técnicos auxiliares de 1.ª classe</td> <td style="text-align: right;">54 400\$00</td> <td style="text-align: right;">163 200\$00</td> </tr> <tr> <td>3 técnicos auxiliares de 2.ª classe</td> <td style="text-align: right;">49 600\$00</td> <td style="text-align: right;">148 800\$00</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Pessoal administrativo:</td> </tr> <tr> <td>1 chefe de secção</td> <td style="text-align: right;">64 000\$00</td> <td style="text-align: right;">64 000\$00</td> </tr> <tr> <td>1 primeiro-oficial</td> <td style="text-align: right;">54 400\$00</td> <td style="text-align: right;">54 400\$00</td> </tr> <tr> <td>1 segundo-oficial</td> <td style="text-align: right;">48 000\$00</td> <td style="text-align: right;">48 000\$00</td> </tr> <tr> <td>1 terceiro-oficial</td> <td style="text-align: right;">40 000\$00</td> <td style="text-align: right;">40 000\$00</td> </tr> <tr> <td>3 escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe</td> <td style="text-align: right;">35 200\$00</td> <td style="text-align: right;">105 600\$00</td> </tr> <tr> <td>3 escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe</td> <td style="text-align: right;">32 800\$00</td> <td style="text-align: right;">98 400\$00</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Pessoal auxiliar:</td> </tr> <tr> <td>1 motorista de 1.ª classe</td> <td style="text-align: right;">35 200\$00</td> <td style="text-align: right;">35 200\$00</td> </tr> <tr> <td>1 paquete</td> <td style="text-align: right;">18 000\$00</td> <td style="text-align: right;">18 000\$00</td> </tr> </tbody> </table>	Categorias	Vencimento individual	Total por classes	Pessoal dirigente:			1 director de serviço	111 200\$00	111 200\$00	Pessoal técnico:			9 técnicos especialistas	98 400\$00	885 600\$00	8 técnicos de 1.ª classe	91 200\$00	729 600\$00	4 técnicos de 2.ª classe	76 000\$00	304 000\$00	3 técnicos auxiliares de 1.ª classe	54 400\$00	163 200\$00	3 técnicos auxiliares de 2.ª classe	49 600\$00	148 800\$00	Pessoal administrativo:			1 chefe de secção	64 000\$00	64 000\$00	1 primeiro-oficial	54 400\$00	54 400\$00	1 segundo-oficial	48 000\$00	48 000\$00	1 terceiro-oficial	40 000\$00	40 000\$00	3 escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe	35 200\$00	105 600\$00	3 escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	32 800\$00	98 400\$00	Pessoal auxiliar:			1 motorista de 1.ª classe	35 200\$00	35 200\$00	1 paquete	18 000\$00	18 000\$00	2 806 000\$00	
Categorias	Vencimento individual	Total por classes																																																													
Pessoal dirigente:																																																															
1 director de serviço	111 200\$00	111 200\$00																																																													
Pessoal técnico:																																																															
9 técnicos especialistas	98 400\$00	885 600\$00																																																													
8 técnicos de 1.ª classe	91 200\$00	729 600\$00																																																													
4 técnicos de 2.ª classe	76 000\$00	304 000\$00																																																													
3 técnicos auxiliares de 1.ª classe	54 400\$00	163 200\$00																																																													
3 técnicos auxiliares de 2.ª classe	49 600\$00	148 800\$00																																																													
Pessoal administrativo:																																																															
1 chefe de secção	64 000\$00	64 000\$00																																																													
1 primeiro-oficial	54 400\$00	54 400\$00																																																													
1 segundo-oficial	48 000\$00	48 000\$00																																																													
1 terceiro-oficial	40 000\$00	40 000\$00																																																													
3 escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe	35 200\$00	105 600\$00																																																													
3 escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	32 800\$00	98 400\$00																																																													
Pessoal auxiliar:																																																															
1 motorista de 1.ª classe	35 200\$00	35 200\$00																																																													
1 paquete	18 000\$00	18 000\$00																																																													

Capítulos	Artigos	Números	Alíneas	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
		2		Salários do pessoal dos quadros: 3 auxiliares de limpeza (durante oito meses) ...	79 200\$00	
	31.º			Gratificações certas e permanentes: 1 secretária-recepcionista (durante oito meses)	8 000\$00	
	32.º			Horas extraordinárias	20 000\$00	
	34.º			Deslocações	200 000\$00	
	35.º			Telefones individuais	10 000\$00	
	39.º	2		Bens duradouros: Equipamento de secretaria	50 000\$00	
	40.º	3		Bens não duradouros: Consumos de secretaria	100 000\$00	
	42.º	3		Despesas gerais de funcionamento:		
		6		Comunicações	80 000\$00	
				Trabalhos especiais diversos	300 000\$00	
	44.º	1		Investimentos: Maquinaria e equipamento	300 000\$00	
					3 953 200\$00	-\$-
				Ministério da Justiça		
6.º	362.º	2		Investimentos: Maquinaria e equipamento	-\$-	100 000\$00
7.º	419.º-A			Remunerações por serviços auxiliares	100 000\$00	-\$-
					100 000\$00	100 000\$00
				Ministério das Finanças		
				Secretaria de Estado do Orçamento		
7.º	67.º	1		Outras despesas correntes. Intendência-Geral do Orçamento	-\$-	38 650 000\$00
12.º	139.º	1		Vencimentos e salários: Vencimentos: 1. Pessoal dos quadros aprovados por lei	-\$-	1 000 000\$00
	160.º	3		Investimentos: Maquinaria e equipamento	1 000 000\$00	-\$-
				Secretaria de Estado do Tesouro		
16.º	212.º	3		Encargos de empréstimos a realizar	-\$-	96 953 200\$00
23.º	347.º			Restituições: Ministério das Finanças:		
			4	Direcção-Geral das Contribuições e Impostos: 2. Outras restituições	25 000 000\$00	-\$-
			7	Restituições que não possam ser classificadas nas outras verbas descritas neste orçamento também para restituições	5 000 000\$00	-\$-
					31 000 000\$00	136 603 200\$00
				Ministério da Economia		
				Secretaria de Estado da Agricultura		
5.º	86.º			Horas extraordinárias	200 000\$00	-\$-
	87.º			Deslocações	7 650 000\$00	-\$-
	89.º			Remunerações por serviços auxiliares	1 800 000\$00	-\$-
	91.º	2		Bens duradouros: Material de educação, cultura e recreio	50 000\$00	-\$-
	92.º			Bens não duradouros:		
		2		Combustíveis e lubrificantes	800 000\$00	-\$-
		4		Alimentação, roupas e calçado	250 000\$00	-\$-
		6		Outros bens não duradouros	700 000\$00	-\$-
	93.º			Conservação e aproveitamento de bens	1 300 000\$00	-\$-
	94.º			Despesas gerais de funcionamento:		
		1		Encargos próprios das instalações	300 000\$00	-\$-
		5		Publicidade e propaganda	1 000 000\$00	-\$-
		7		Encargos não especificados	5 000 000\$00	-\$-
	99.º	6		Investimentos: Material de transporte	1 600 000\$00	-\$-
	109.º			Conservação e aproveitamento de bens	100 000\$00	-\$-
	110.º	6		Despesas gerais de funcionamento: Encargos não especi- ficados	550 000\$00	-\$-
	111.º	1		Investimentos: Edifícios	-\$-	650 000\$00

Capítulos	Artigos	Números	Alíneas	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
19.º	359.º	1		Secretaria de Estado do Comércio Externo e Turismo Transferências — Sector público: Fundo de Turismo (46)	10 000\$00	-\$-
					31 300 000\$00	650 000\$00
				Ministério do Equipamento Social e do Ambiente Secretarias de Estado das Obras Públicas e da Habitação e Urbanismo		
3.º	44.º	3		Transferências — Sector público: Subsídio de comparticipação na Obra Social do Ministério do Equipamento Social e do Ambiente ...	10 000 000\$00	-\$-
4.º	77.º	1		Investimentos: Maquinaria e equipamento	-\$-	10 000\$00
				Secretaria de Estado das Obras Públicas		
6.º	97.º	4	2	Bens duradouros: Outros bens duradouros: Serviços culturais	9 140\$80	-\$-
	99.º	2		Conservação e aproveitamento de bens: Órgãos supremos da Administração	850 000\$00	-\$-
	101.º	2	3	Investimentos: Edifícios: Serviços culturais	-\$-	9 140\$80
	123.º	1	7	Investimentos: Maquinaria e equipamento: Órgãos supremos da Administração	1 000 000\$00	-\$-
27.º	442.º	1		Transferências — Sector público: Autarquias locais	35 000 000\$00	-\$-
					36 869 140\$80	19 140\$80
				Secretarias de Estado dos Transportes e Comunicações e da Marinha Mercante Secretaria de Estado dos Transportes e Comunicações		
3.º	117.º	2		Bens não duradouros: Combustíveis e lubrificantes	1 700 000\$00	-\$-
				Ministério do Trabalho		
1.º	11.º			Conservação e aproveitamento de bens	100 000\$00	-\$-
	13.º	1		Investimentos: Material de transporte	-\$-	100 000\$00
					100 000\$00	100 000\$00
					138 322 340\$80	138 322 340\$80

Alteração de rubrica

No Ministério da Economia, a observação (46) aposta à dotação do capítulo 19.º, artigo 395.º, n.º 1, é alterada para:

(46) 20 000 000\$ destinam-se ao Centro Nacional de Formação Turística e Hoteleira e 10 000 000\$ à Comissão Administrativa para as empresas turísticas do Algarve.

Ministério das Finanças, 24 de Junho de 1975. — Pelo Ministro das Finanças, o Subsecretário de Estado do Orçamento, *Alberto José dos Santos Ramalheira*.

Portaria n.º 437/75

de 15 de Julho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, com fundamento no n.º 1 e sua alínea e) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, efectuar as seguintes transferências de verbas nos Ministérios abaixo designados:

Capítulos	Artigos	Números	Alíneas	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
2.º	27.º			Encargos Gerais da Nação		
	28.º			Deslocações	250 000\$00	-\$-
	32.º	1		Telefones individuais	50 000\$00	-\$-
				Bens duradouros: Material de educação, cultura e recreio	20 000\$00	-\$-

Capítulos	Artigos	Números	Alineas	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
	33.º	1		Bens não duradouros:		
		2		Combustíveis e lubrificantes	500 000\$00	-\$-
				Consumos de secretaria	250 000\$00	-\$-
	35.º			Despesas gerais de funcionamento:		
		2		Representação	300 000\$00	-\$-
		3		Trabalhos especiais diversos	80 000\$00	-\$-
	85.º			Horas extraordinárias	1 000 000\$00	-\$-
	90.º			Remunerações por serviços auxiliares	800 000\$00	-\$-
	93.º			Bens não duradouros:		
		3		Alimentação, roupas e calçado	25 000\$00	-\$-
		4		Consumos de secretaria	400 000\$00	-\$-
	98.º	1		Investimentos: Maquinaria e equipamento	60 000\$00	-\$-
					3 735 000\$00	-\$-
				Ministério da Administração Interna		
1.º	5.º			Remunerações diversas — Em numerário	80 000\$00	-\$-
	6.º	1		Bens duradouros: Material de educação, cultura e recreio	14 000\$00	-\$-
	7.º	2		Bens não duradouros: Consumos de secretaria	60 000\$00	-\$-
	9.º			Despesas gerais de funcionamento:		
		1		Comunicações	50 000\$00	-\$-
		2		Trabalhos especiais diversos	200 000\$00	-\$-
2.º	11.º	1		Investimentos: Maquinaria e equipamento	14 000\$00	-\$-
	13.º			Horas extraordinárias	250 000\$00	-\$-
	17.º	3		Bens duradouros: Equipamento de secretaria	10 000\$00	-\$-
	18.º			Bens não duradouros:		
		2		Alimentação, roupas e calçado	5 000\$00	-\$-
		3		Consumos de secretaria	50 000\$00	-\$-
		4		Outros bens não duradouros	15 000\$00	-\$-
	19.º			Conservação e aproveitamento de bens	30 000\$00	-\$-
	20.º			Despesas gerais de funcionamento:		
		1		Encargos próprios das instalações	30 000\$00	-\$-
		3		Comunicações	10 000\$00	-\$-
	22.º	2		Outras despesas correntes: Encargos a satisfazer com a Comissão Ministerial para o Saneamento e Reclassificação, criada pelo Decreto n.º 366/74, de 19 de Agosto	80 000\$00	-\$-
3.º	23.º	1		Investimentos: Maquinaria e equipamento	10 000\$00	-\$-
	30.º	1		Vencimentos e salários: Vencimentos:		
				3. Pessoal supranumerário: Pessoal nas condições previstas nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 656/74, de 23 de Novembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 24/75, de 23 de Janeiro	1 000 000\$00	-\$-
					1 908 000\$00	-\$-
				Ministério das Finanças		
				Secretaria de Estado do Orçamento		
7.º	67.º	1		Outras despesas correntes: Intendência-Geral do Orçamento ...	-\$-	2 660 000\$00
				Secretaria de Estado do Tesouro		
16.º	212.º			Encargos de empréstimos a realizar	-\$-	3 735 000\$00
					-\$-	6 395 000\$00
				Ministério da Economia		
				Secretaria de Estado da Agricultura		
5.º	98.º	2		Outras despesas correntes:		
				Despesas com a reforma agrária	-\$-	109 500\$00
8.º	249.º-A	1	1	Outras despesas de capital:		
				Despesas com a reforma agrária: Crédito agrícola de emergência	109 500\$00	-\$-
					109 500\$00	109 500\$00

Capítulos	Artigos	Números	Artigos	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
3.º	103.º	1		Ministério do Equipamento Social e do Ambiente		
				Secretarias de Estado dos Transportes e Comunicações e da Marinha Mercante		
	108.º			Secretaria de Estado dos Transportes e Comunicações		
				Vencimentos e salários: Vencimentos:		
				2. Pessoal contratado não pertencente aos quadros	564 000\$00	-\$-
				Subsídio de residência	188 000\$00	-\$-
					752 000\$00	-\$-
					6 504 500\$00	6 504 500\$00

Ministério das Finanças, 30 de Junho de 1975. — Pelo Ministro das Finanças, o Subsecretário de Estado do Orçamento, *Alberto José dos Santos Ramalheira*.